



**LEI MUNICIPAL N. 755/2013  
DE 20 DE AGOSTO DE 2013.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CATEGORIA  
E DESTINAÇÃO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO  
QUE ESPECIFICA**

**GILMAR REINOLDO WENTZ**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a afetação da categoria de bens dominiais para integrar a categoria de bens de uso comum do povo, e posterior unificação à Rua Arnaldo Geiss o seguinte imóvel:

“um lote de terras, situado na zona urbana do município de Querência, sob nº. 15, da quadra 2, no Setor Industrial II, do Loteamento Projeto Querência I, com 380,00 m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta metros quadrados), desmembrada da matrícula sob nº. 3.579, no Livro n. 2-Registro Geral, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Querência-MT., com descrição de perímetro constante no documento anexo (Matrícula nº. 3.579).”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 20 de agosto de 2013.

  
**Gilmar Reinoldo Wentz**  
Prefeito Municipal